



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

DECRETO Nº 1528, DE 22 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 20, da Lei Municipal nº 1.194, de 01 de julho de 2015.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 57.720,00 (Cinquenta e sete mil, setecentos e vinte reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Executivo Municipal

02.01.04 – Conselho Tutelar

08.243.0021.2024 – Manut. Das Atividades do Conselho Tutelar

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)

R\$ 50.000,00

02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças

02.02.01 – Manut. Do Depto. De administração e Finanças

04.122.0004.2004 – Manut. Do Depto. De Administração e Finanças

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)

R\$ 6.220,00

02.05.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0025.1007 – Obras de Infra Estrutura Urbana

4490.51 – Obras e Instalações (2)

R\$ 1.500,00

Total

R\$ 57.720,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças

02.02.01 – Manutenção do Depto. De Administração e Finanças

04.122.0004.2004 – Manut. Depto. De Administração e Finanças

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)

R\$ 50.000,00

28.843.0004.0103 – Precatórios e Amort. Da Dívida Pública

4690.91 – Sentenças Judiciais (1)

R\$ 6.220,00

02.05.00 – Depto. De Obras e Serviços Municipal

02.05.01 – Manutenção do Desenvolvimento Rural

20.606.0024.1006 – Obras de Infra Estrutura Rural

4490.51 – Obras e Instalações (2)

R\$ 500,00

20.606.0024.1037 – Canalização da Parte Crítica

4490.51 – Obras e Instalações (2)

R\$ 500,00

20.606.0024.1038 – Obras de Reforma e Substituição de Pontes

4490.51 – Obras e Instalações (2)

R\$ 500,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

Total

R\$ 57.720,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 22 DE JULHO DE 2016.

Registrado e Publicado na data supra.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Neide de A. Magalhães
Diretora Depto. de Adm. e Planejamento

Giuliano Norberto Fogaça
Procurador Jurídico